LEI Nº: 655/2002

Abre Crédito Suplementar no valo de R$ 1.000,00 (um mil reais), as dotações da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a seguinte dotação da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, integrante do Orçamento do Município (Lei Municipal nº 642/01, de 04/12/2001)

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.005.202-3.3.9.0.30 – Material de Consumo R$ 1.000,00
TOTAL---------- R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o Cancelamento Parcial da seguinte dotação:

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.005.202-3.3.9.0.36 – Outros Serv. Terc. P.Física R$ 1.000,00
TOTAL----------R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 03 de julho de 2002.

A Biasi Filho

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
03 / 07 / 02